

CADASTRO DE PRODUTOR PRIMÁRIO

Quem é o Produtor Primário?

Produtor Primário é toda pessoa física que se dedica à produção agrícola, animal ou extrativo-vegetal, ou à captura de animais marinhos com:

- a) manipulação ou simples conservação dos produtos em estado natural;
- b) elaboração em pequena escala, de produtos artesanais comestíveis de origem animal ou vegetal, desde que registrados em um dos Serviços de Inspeção (SIM, SIE ou SIF).

Considera-se ainda Produtor Primário quem se dedica às atividades de pesca, apicultura, aquicultura, avicultura, cunicultura, ranicultura, sericultura e congêneres, exceto a de extração de substâncias minerais.

Por que é importante se cadastrar?

Na maior parte das operações efetuadas pelos Produtores o imposto não é pago, ou, é pago pela pessoa que recebeu o produto. É importante estar cadastrado na Prefeitura de Florianópolis. Com o registro, você terá a sua própria Nota Fiscal eletrônica e estará legalizando a venda dos seus produtos.

Não entregue os seus produtos sem que seja emitida a NFP-e (nota fiscal de produtor eletrônica). É muito mais simples emitir a Nota Fiscal eletrônica. A NFP-e serve para comprovar os seus rendimentos e a sua produção.

Também para o município de Florianópolis a NFP-e é importantíssima. É através das operações detalhadas na NFP, entre outros dados, que é calculado o montante do ICMS que retorna para o seu município. Do arrecadado a título de ICMS, 25% retorna para os Municípios. Se para os Municípios, o ICMS é importante, mais ainda para o Estado. É através desses recursos que são pagos professores e policiais, construídas e mantidas escolas, estradas, ginásios, etc.

Como fazer para se Cadastrar e ter acesso a Nota Fiscal de Produtor Eletrônica?

Ir pessoalmente à Unidade Conveniada SEF/PREFEITURA MUNICIPAL, Pró-Cidadão ou Superintendência da Pesca, Maricultura e Agricultura. A sua inscrição no "Cadastro de Produtor Primário", é gratuita. Para fazer o Seu Cadastro, deverá ter no **mínimo 18 (dezoito) anos** de idade e deverá levar a **cópia dos seguintes documentos:**

01- Cédula de identidade;

02- CPF;

03- INCRA (**se produtor rural**), no caso de Produtor Rural em área considerada urbana é permitida a apresentação do Carnê do IPTU em substituição ao INCRA;

04- RGP - (Registro Geral de Pesca), **se Pescador ou Aquicultor**;

05- Outros Documentos:

- a. 05.1 - Contrato de arrendamento, parceria, comodato, etc., com assinaturas reconhecidas em cartório (se houver);
- b. 05.2 - Certidão de Casamento, ou Declaração de união estável se for caso (dentro da validade de 90 dias);
- c. 05.3 - Escritura Pública (dentro da validade de 90 dias), na falta, Contrato de Compra e Venda registrado no Cartório de Títulos e Documentos (**produtor rural ou pescador que não possua embarcação**);
- d. 05.4 – Certificado com nome e número da embarcação, **se Pescador ou Aquicultor** (se houver);
- e. 05.5 – Autorização de Pesca da embarcação, **se Pescador ou Aquicultor** (se houver);
- f. 05.6 – Comprovante de Aposentadoria (se houver);
- g. 05.7 – Carteira de trabalho (se houver);
- h. 05.8 – Atestado de Capacidade Pesqueira, fornecido pela Colônia ou Sindicato, com assinatura do presidente da instituição e reconhecimento de firma (**Pescador ou Aquicultor**);

06- Comprovante de residência recente (no máximo de 3 meses).

OBS: Não é permitido Cadastro (inscrição), Alteração de Cadastro (inscrição) ou Baixa de Cadastro (inscrição) por Procuração. Apenas em caso de óbito do titular do cadastro será realizada a baixa da inscrição, mediante apresentação, por familiar direto (comprovado por documentação), do atestado de óbito e comprovante de abertura de inventário.

Após o cadastramento, o produtor será habilitado na emissão da Nota Fiscal, e receberá, através do e-mail cadastrado, um endereço para acessar onde aparecerá o seu **USUÁRIO** e ele criará a sua **SENHA** de acesso, para que possa emitir sua NFP-e (Nota Fiscal de Produtor Eletrônica).

Não será mais emitido o bloco de notas em papel, portanto é necessário que a pessoa interessada em fazer o cadastro tenha um e-mail. Caso não tenha um e-mail próprio, aconselhamos que venha acompanhada de um parente que tenha um e-mail e que irá auxiliar no preenchimento da nota, ou traga o endereço do e-mail anotado em um papel. Deve trazer também seu **Título de Eleitor** para autorizar o acesso ao site da Nota Fiscal.

É muito importante cadastrar um e-mail que seja usado com frequência.

A legislação vigente pode ser acessada através do endereço eletrônico:
http://legislacao.sef.sc.gov.br/Consulta/Views/Publico/Frame.aspx?x=/Cabalhos/frame_ricms_01_00_00.htm

LOCAIS PARA CADASTRAMENTO:

PRÓ-CIDADÃO - UNIDADE CENTRAL EM ATENDIMENTO

Endereço: Av. Mauro Ramos, nº 224 - Térreo, Centro, CEP: 88020-302
Horário de Atendimento: das 08h: 00m – 17h: 00m
Telefone: (48) 3251-6400

**SUPERINTENDÊNCIA DA PESCA, MARICULTURA E AGRICULTURA
A PARTIR DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

Endereço: Rua Padre Roma, nº 482 – sala 303, Centro, CEP: 88010-090
Horários de Atendimento: 2ª feira a 6ª feira das 13h: 30m – 16h: 30m
No período da manhã somente com agendamento prévio.
Telefone: (48) 3952-7026 / 3952-7009

REFERÊNCIA:

www.sef.sc.gov.br